

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 908/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na localidade de Córrego da Luz, vinculada à Escola Municipal José Lourenço, em São João do Manteninha.

SRE – Governador Valadares

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 30/12/2021